



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA - COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
E-mail: defesacivil@montealegre.pa.gov.br	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

() Continuada (X) Não continuada

BENS:

() Comuns

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ÁGUA MINERAL E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ

DETALHAMENTO DOS ITENS:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO.	2.697	UNIDADE

ITEM	UNID	QTDE. UNIT.	QTDE TOTAL	DISCRIMINAÇÃO
1	PCT	10	26.970	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PCT. C/ 1K
2	PCT	3	8.091	FEIJAO CARIOCA, TIPO CLASSE CORES, PCT. C/ 1K
3	FR	2	5.394	ÓLEO VEGETAL, COMESTÍVEL, MAT.PRIMA SOJA REFINADO COM 900 ML
4	PCT	2	5.394	MACARRÃO, T. COMUM, FORM. ESPAGUETE A BASE DE FAR. DE TRIGO SEMOLA E OVOS
5	PCT	2	5.394	AÇÚCAR CRISTAL PCT. C/ 1K
6	PCT	8	21.576	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G
7	LT	8	21.576	CARNE BOVINA EM CONSERVA, LATA C/ 320G
8	LT	4	10.788	SALSICHA, LATA C/ 180G
9	PCT	4	10.788	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT. C/ 250G
10	PCT	2	5.394	BISCOITO DOCE, PCT. COM 400G
11	KL	2	5.394	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA SECA AMARELA PCT. C/ 1K
12	PCT	2	5.394	FLOCÃO DE MILHO PCT. C/ 500G
13	PCT	2	5.394	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK PCT. C/ 400G

LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
02	ÁGUA MINERAL 1/5L FARDO COM 6 UNIDADES	11.200	FARDO
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
03	OLEO DIESEL S10	2.496	LITRO
04	GASOLINA COMUM	3.430	LITRO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de cestas básicas e água mineral para doação às comunidades ribeirinhas e de várzea justifica-se pela situação de calamidade pública decorrente do desastre natural que afeta diretamente essas populações. Esse desastre comprometeu severamente a produção agrícola, a pesca e outras atividades de subsistência dessas comunidades, agravando a insegurança alimentar e expondo as famílias a condições de extrema vulnerabilidade social. Uma resposta imediata por parte do poder público é necessária para mitigar os impactos da crise e garantir o direito à alimentação dessas pessoas.

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de aquisição para o fornecimento de cestas básicas, água mineral e combustível justifica-se pela agilidade e transparência que esse processo proporciona. O Pregão Eletrônico permite a realização da licitação de forma rápida e eficiente, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores e garantindo o melhor preço para a Administração Pública.

Além disso, essa modalidade facilita o acesso de empresas de diferentes regiões, contribuindo para a seleção de fornecedores qualificados e que possam atender às necessidades do município, sem comprometimento da qualidade dos produtos. O uso da tecnologia no Pregão Eletrônico também elimina a necessidade de deslocamento físico e possibilita a participação de fornecedores em tempo real, o que resulta em um processo mais rápido e com menor custo operacional.

O Pregão Eletrônico, por ser regido por normas rigorosas de transparência e publicidade, garante a ampla concorrência, assegurando que os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração sejam devidamente respeitados. A escolha dessa modalidade, portanto, é vantajosa tanto para a agilidade na execução da contratação quanto para a promoção da transparência, economia e eficiência na aquisição dos itens essenciais.

Por fim, é importante ressaltar que a atuação do poder público neste contexto demonstra o compromisso com a proteção e a assistência às comunidades mais vulneráveis. Além de garantir a dignidade das famílias afetadas, a distribuição das cestas básicas contribui para minimizar os impactos sociais e econômicos da estimativa, permitindo que essas comunidades possam atravessar a crise com mais segurança e resiliência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 04.838.496/0001-28
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Monte Alegre/PA, 20 de fevereiro de 2024.

GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Portaria nº 468/2023